

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 22 de dezembro de 2017, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição do controlo exclusivo, pela New Finerge, S.A. (“New Finerge”), da Eol Verde – SGPS, S.A. (“Eol Verde”), sobre a qual detém já controlo conjunto, mediante a aquisição de 25% das ações representativas do capital social da Eol Verde à DST Wind, S.A. (“DST”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **New Finerge** – Sociedade que tem como atividade a gestão de um grupo de empresas subsidiárias ativas na produção de energia eólica, em Portugal, desenvolvendo os projetos, a construção e a exploração de diversos parques eólicos e que integra o grupo luxemburguês First State Investments Fund Management S.à.r.l.
- **Eol Verde** – Sociedade holding que tem como objeto o desenvolvimento de projetos, construção e exploração de parques eólicos na região portuguesa do Alto Minho e que é, presentemente, controlada pela New Finerge e pela DST.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 50/2017 – New Finerge / Eol Verde**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrenca.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

Paulo Gonçalves

(Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações)

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 02/01/2018. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)